



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

DECRETO Nº 15 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece os valores das diárias para eventos no âmbito do município de rio vermelho (MG)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO (MG), no uso de suas atribuições e deveres legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da diária por ocasião eventos ou ações reconhecidas pela Administração Municipal, ocorridos fora do posto de trabalho no âmbito do Município de Rio Vermelho (MG), quando necessário o serviço direto do servidor, que será estabelecido por turno.

Parágrafo Único: Para fins da aplicação deste artigo, entende-se por turno os períodos de 6 (seis) horas, 8 (oito) horas e 12 (doze) horas.

I - Para o turno de até 6 (seis) horas fica definido o valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais);

II - Para o turno de até 8 (oito) horas fica definido o valor de R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)

III - Para o turno de até 12 (doze) horas fica definido o valor de R\$ 92,00 (Noventa e dois reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho (MG), 21 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG)